

PORTARIA Nº 482/2024/GAB/EMSERH, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 219 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 410/2024-GGCONT/EMSERH – INSTITUTO AMOR PELA VIDA – IAPV conforme quadros abaixo:

LISTA I – FISCALIS TÉCNICOS

ORD.		FISCAL TÉCNICO TITULAR		FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	
	UNIDADE DE SAÚDE	FISCAL	CARGO/ MATRICULA	FISCAL	CARGO/ MATRICULA
1	HOSPITAL MACRORREGIONAL DE COROATA	CLEENE GUIMARAES DOS SANTOS	DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO MAT.: 8683	MARCUS VINICIUS MENDES SOUSA	DIRETOR (A) CLINICO MAT.: 9091
		JOSE RODRIGUES PEREIRA	DIRETOR GERAL MAT.: 10746		

LISTA II: FISCALIS ADMINISTRATIVOS

ORD.	FISCAL TITULAR	CARGO/MATRICULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRICULA
01.	JESSICA VANESSA VIANA DA CONCEIÇÃO	CONSULTORA HOSPITALAR MAT.: 10405	KLAUS MEINE SILVA MARQUES	CONSULTOR HOSPITALAR MAT.: 2233
02.	STEFANY NASCIMENTO SOUZA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT.: 551	KIRLIAN KAROLENE ARAÚJO PEREIRA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT.: 7385
03.	DANIELA DE SOUSA LIMA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT.: 10404	SILAS ALVES DA SILVA	CONSULTOR HOSPITALAR MAT.: 14021

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) **FISCAL ADMINISTRATIVO:** desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização;



Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3.º Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSEERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Art. 4.º - O Contrato Administrativo nº 410/2024-GGCONT/EMSEERH – INSTITUTO AMOR PELA VIDA – IAPV, têm como objeto “Contratação na Prestação de Serviços de Anestesiologia para atender a demanda do Hospital Macrorregional de Coroatá-MA, administrada pela EMSEERH”

Art. 5.º - A vigência do Contrato Administrativo nº 410/2024-GGCONT/EMSEERH – INSTITUTO AMOR PELA VIDA – IAPV serão 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 410/2024-GGCONT/EMSEERH – INSTITUTO AMOR PELA VIDA – IAPV e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7.º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 410/2024-GGCONT/EMSEERH – INSTITUTO AMOR PELA VIDA – IAPV

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCELLO APOLONIO
DUAILIBE
BARROS:97661520397

Assinado de forma digital por
MARCELLO APOLONIO DUAILIBE
BARROS:97661520397
Dados: 2024.11.19 12:33:40 -03'00'

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSEERH -
Matrícula nº 11.748